



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

Procedimento de Gestão Administrativa nº 10952/2020-6

Interessado: Associação Cearense do Ministério Público

Assunto: 930323 - Política de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Cuidam os autos de requerimento formulado pela Associação Cearense do Ministério Público – ACMP, representado pelo seu presidente, Aureliano Rebouças Júnior pelo qual pede que a Procuradoria-Geral de Justiça proceda com a adoção de uma séria de medidas de segurança do trabalho, por ocasião da retomada das atividades presenciais.

Eis o que havia para relatar. Segue a decisão.

O pleito já foi contemplado no Ato Normativo nº 114/2020, o qual estabelece o plano de retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do Ministério Público cearense. Conforme se observa no ato, a Procuradoria-Geral de Justiça estabeleceu medidas de proteção, de distanciamento social e de segurança e higiene das instalações do *Parquet*, como medida preventiva durante a retomada das atividades presenciais.

Nesse sentido, observa-se que o pleito em questão foi integralmente provido pelo citado ato normativo, razão por que determino seu arquivamento, com comunicação ao interessado.

Expedientes a cargo da Assessoria de Políticas Institucionais.

Fortaleza, 6 de julho de 2020.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça